

Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição

14.023-A

001

Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

IMÓVEL: Lote de terreno nº 37, da quadra 34, com frente para a Rua "I", inscrito na P.M.N. sob o nº 061.634-2, do loteamento denominado "Cidade Balneária Itaipu - Bairro Itaipu", sito no 2º Distrito do Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, medindo o terreno no seu todo: 10,00m + 8,50m em curva de frente; 16,00m de fundos para o lote 03; por 29,00m pelo lado direito para o lote 01; 35,00m pelo lado esquerdo para o lote 36, com a área de 542,00m². **PROPRIETÁRIA:** RENATA CARLA BARROSO MAGNO, brasileira, divorciada, química industrial, residente na Alameda "B", lote 26, quadra 37, casa 02, Itaipu, Niterói, portadora da cédula de identidade nº 04712500-0, expedida pelo IEP, inscrita no CPF sob o nº 636.511.307-20. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-B-3, folhas 126, na matrícula nº 14.023. Niterói, 22 de setembro de 2006. Eu, [assinatura] Escrevente, digitei. E eu, [assinatura] Delegatário, subscrevo.

AV.01/14.023-A. Niterói, 22 de setembro de 2006. **(CONSIGNAÇÃO DE OFÍCIO).** A presente matrícula foi aberta em renovação a de nº 14.023, do livro 2-B-3, folhas 126, nos termos do artigo 486, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Niterói, 22 de setembro de 2006. Eu, [assinatura] Escrevente, digitei. E eu, [assinatura] Delegatário, subscrevo.

AV.02/14.023-A. Niterói, 22 de setembro de 2006. **(CONSIGNAÇÃO DE OFÍCIO).** Existe averbado na matrícula nº 14.023, folha 126, em 02/12/2004, sob o nº AV-04, que nos termos do Ofício GRPU/SECAD/RJ nº 858, recebido em 16 de julho de 2004, com fulcro nos artigos 2º, parágrafo único, 3º e seguintes da Lei 9.636/98, no art. 20 da CRFB/88 e no art. 49 dos ADCT, foi procedida à averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula é FOREIRO ao domínio da UNIÃO. Niterói, 22 de setembro de 2006. Eu, [assinatura] Escrevente, digitei. E eu, [assinatura] Delegatário, subscrevo.

AV.03/14.023-A. Niterói, 22 de setembro de 2006. **(CONSIGNAÇÃO).** Através do Mandado de Intimação nº MAN.0102.001319-1/2006, extraído do processo nº 2004.51.02.001916-9, em 07/08/2006, o Juiz Federal da 2ª Vara de Niterói, Drº Ricardo Perlingeiro Mendes da Silva, determinou a averbação do dispositivo da sentença por ele proferida em 07.08.2006 nos autos do processo acima referido, no que diz respeito ao imóvel objeto desta matrícula, cujo teor é o seguinte: "Declarar ser o terreno da área da ZUIR-B (PUR da Região Oceânica de Niterói) propriedade da União e, a área úmida e de banhado ali situada, bem comum (*res communes omnium*), em quaisquer das situações, de domínio da União e com destinação pública, por tratar-se de área de lagoa; ser, ainda, o terreno da ZUIR-B que corresponder acréscimos (aterros) propriedade da União, do domínio da União, com possibilidade de destinação individual (terreno de marinha); ser ainda, área de preservação permanente pó tratar-se de área de lagoa e área de aterro sobre lagoa, dentro da faixa de 30 metros ao redor da lagoa de Itaipu (art. 2º, "b", da Lei 4.771/65 - Código Florestal, c/c art. 3º, III, "a", da Resolução CONAMA 303/2002) ", a presente averbação é feita nos termos do artigo 167, II da Lei 6.015/73. Niterói, 22 de setembro de 2006. Eu, [assinatura] Escrevente Substituto, digitei. E eu, [assinatura] Delegatário, subscrevo.

AV.04/14.023-A. **(CONSIGNAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORO E LAUDÊMIO).** Esta averbação é feita em cumprimento ao Aviso nº 106/2009 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Luiz de Mello Serra em 12.03.2009 e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 16.03.2009, tendo em vista os

14.023-A

001

Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

termos do Ofício nº 0104.000085-4/2009/CART, de 02 de março de 2009, através do qual o Exmo. Sr. Dr. Juiz William Douglas Resinente dos Santos, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Niterói, comunica aos Senhores Titulares, Delegatários e Responsáveis pelo Expediente das Serventias com atribuição Notarial e Registral deste Estado, que aquele douto Juízo, nos Autos da Ação Civil Pública que o Ministério Público Federal move contra a União Federal, em processo que recebeu o nº 2008.51.02.001657-5, proferiu decisão, deferindo parcialmente a antecipação de tutela, para que sejam suspensas todas as cobranças relativas a foro, laudêmio e taxas de ocupação devidos pelas ocupações dos imóveis demarcados a partir do processo administrativo consubstanciado pelo Edital nº 001/97, bem como todas as averbações nos registros dos respectivos imóveis, determinando, ainda, em relação às averbações já concretizadas, que anatem a suspensão das mesmas nas respectivas matrículas, motivo pelo qual fica suspensa a averbação mencionada na AV.02 desta matrícula. Niterói, 18 de novembro de 2010. Eu, [assinatura] Escrevente, digitei. E eu, [assinatura] Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo.

AV.05 / 14.023-A. Protocolo 126.275. (AVERBAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO). De acordo com requerimento datado de 31/08/2012, instruído com o Certificado nº 082491602/2012, expedido em 24/08/2012 pela Prefeitura Municipal de Niterói, fica averbado que o logradouro público do imóvel objeto desta matrícula denomina-se Rua "T", e não como constou anteriormente. Niterói, 25 de setembro de 2012. Eu, [assinatura] Escrevente, digitei. E eu, [assinatura] Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo.

(R) 1 ato
RTI69247 005

R.06 / 14.023-A. Protocolo 129.091. (AQUISIÇÃO). TRANSMITENTE: RENATA CARLA BARROSO MAGNO, já acima qualificada, **ADQUIRENTE: 1)-RENATO SILVEIRA MACHADO PEÇANHA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10497066-0, expedido pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 068.478.697-47, residente e domiciliado na Avenida nº 08, nº 816, Maravista, Niterói - RJ e **2)- FELIPE ISMERIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 11202531-7, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 088.733.397-43, residente e domiciliado na Rua 85, nº 17, Maravista, Niterói - RJ. Através da escritura lavrada nas Notas do Cartório de Cartório do 17º Ofício do Rio de Janeiro, no livro 7201, folha 018/019 em 14/04/2011, a transmitente vendeu aos adquirentes o imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de **R\$ 30.000,00(trinta mil reais)**. O ITBM foi recolhido em 10/09/2012, no valor de R\$ 1.002,60, pela guia nº 120000100, controle nº 2082071, sendo atribuído para base de cálculo pela Secretaria Municipal de Fazenda o valor de R\$ 50.000,00. Foi realizada em 20/05/2013 a consulta de nº 0108013052047060, prevista no artigo 242, VI, "h", item 2 da Consolidação Normativa e Aviso nº 995/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Niterói, 03 de junho de 2013. Eu, [assinatura] Escrevente, digitei. E eu, [assinatura] Substituto, subscrevo.

(R) 1 ato
RUI78822 11H

R.07 / 14.023-A. Protocolo 147.368. (PENHORA - 50%). DEVEDOR: RENATO SILVEIRA MACHADO PEÇANHA, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Avenida Augusto Vieira Jacques, nº 869, Maravista, acima qualificado. **CREDOR: SERGIO ROMEO DE CARVALHO GONÇALVES**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 413.842.967-00, identidade nº 1183835-IFP/RJ, residente e domiciliado em Niterói/RJ. Conforme Termo de Penhora datado de 03/08/2017, assinado pela Juíza Titular, Drª. Simone Ramalho Novaes, expedido pelo Cartório da 2ª Vara Cível da Região Oceânica de Niterói/RJ, extraído do processo 0015020-21.2013.8.19.0212, fica registrada a penhora sob **50%** do imóvel objeto

Continua na ficha 002

Em Busca da Excelência em Serviços Cartorários

14.023-A

002

Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição

Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

desta matrícula, ficando o mesmo à disposição do mencionado Juízo para a garantia da execução da dívida no valor de **R\$ 6.742,55 (seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, ficando o Sr. **RENATO SILVEIRA MACHADO PECANHA**, nomeado depositário do bem, não podendo abrir mão do aludido depósito, sem prévia autorização do mencionado Juízo, sob pena da Lei. Selo de Fiscalização Eletrônico: ECHB78586 IND. Niterói, 16 de outubro de 2017. Eu, Nelson Leal Bastos Filho Escrevente, digitei. E eu, [assinatura] Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo.

AV.08 / 14.023-A. Protocolo 174.740. (INDISPONIBILIDADE). Conforme consulta de nº 0aa5. f69d. b576. a981. eed9. 9fcf. c697. 8196. 6ab2. 4d38, procedida nesta data na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em atendimento à ordem emitida e aprovada pela Drª. Ana Paula Calvao Teixeira, da 1ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ, extraída do processo nº 00106753820145010241, protocolo nº 202309.1909.02934484-IA-530, fica averbada a **Indisponibilidade de Bens**, cadastrada na data de 19/09/2023 às 09hrs e 18min, em nome de **RENATO SILVEIRA MACHADO PECANHA**, inscrito no CPF sob o nº **068.478.697-47**. Niterói, 04 de outubro de 2023. Ato praticado por JOS - Matrícula nº 94/4666. Selo de Fiscalização Eletrônico: EEPK 86021 KDL

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 41,69

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR